



TERMO ADITIVO Nº 002/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UBAITABA E MARCELO ARAUJO SANTOS CRUZ.

O MUNICÍPIO DE UBAITABA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.137.309/0001-68**, com sede Administrativa na Rua Dr. Rafael Oliveira, 01, Centro, Ubaitaba/Ba. CEP. 45545-000, nesta localidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **MARIA DAS GRAÇAS DE DEUS VIANA**, brasileira, maior, divorciada, aposentada, cédula de identidade RG nº 136608844, órgão emissor SSP-BA, CPF nº 542.248.535-15, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado **MARCELO ARAUJO SANTOS CRUZ**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesse município de Ubaitaba-BA, portador do RG: 70990875-0 SSP-BA e CPF nº.710.155.315-04 tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 029/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e de valor de vigência do Contrato nº 030/2025 por mais 05(cinco) mês, a partir de 04 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025, na forma da Cláusula Quinta e do Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245, de 1991.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$: 9.600,00(nove mil e seiscentos reais)** conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 030/2025.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0500000 - Secretaria Municipal de Administração
2103 - Gestão Das Ações da Secretaria de Administração
33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte: 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos



3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ubaitaba-Ba, 04 de agosto de 2025.

**MUNICÍPIO DE UBAITABA
CONTRATANTE**

**MARCELO ARAUJO SANTOS CRUZ
CONTRATADA**

PARECER JURÍDICO	PUBLICAÇÃO
Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria. UBAITABA-Bahia, 04/08/2025.	Nos termos do art. 26, § único da Lei Federal nº. 14.133/21 a MUNICÍPIO DE UBAITABA-BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito. UBAITABA-Bahia, 04/08/2025
_____ Setor Jurídico	_____ Setor de Publicações